



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

## **Relatório de Monitoramento de Recomendações de Auditorias**

---

Este relatório apresenta o monitoramento das auditorias externas e internas realizadas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF), nos anos de 2024 e 2025. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 2021, a unidade de Auditoria Interna do Crea-DF, qualificada como Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) singular da Administração Indireta do Poder Executivo Federal, tem a responsabilidade de monitorar as recomendações oriundas de auditorias anteriores.

O objetivo primordial deste monitoramento é acompanhar a implementação das recomendações e planos de ação decorrentes dos trabalhos de auditoria. Detalhamos a seguir os procedimentos adotados e os resultados obtidos nesse processo de monitoramento:

- ⇒ Em 15 de abril de 2025, a Auditoria do Crea-DF encaminhou para conhecimento de todos os gestores do Conselho o Relatório Final de Auditoria do Confea (ano-base 2022). Este envio foi acompanhado do Certificado de Auditoria, emitido pelo Confea, e do Ofício nº 006/2025-AUD, que destacou os principais pontos levantados no relatório e reforçou a necessidade de elaboração de planos de ação para a implementação das recomendações.
- ⇒ Na sequência, em 5 de maio de 2025, esta Auditoria informou, via e-mail, às unidades responsáveis pela correção das recomendações sobre o arquivo compartilhado contendo as recomendações segregadas por unidade, e solicitou a apresentação do andamento dos respectivos planos de ação até 20 de maio de 2025, a fim de consolidar as informações no Relatório de Monitoramento.
- ⇒ Em 28 de maio de 2025, as unidades foram formalmente notificadas e lhes foi solicitado a apresentação do relatório sobre o andamento de seu plano de ação até o dia 10 de junho de 2025, conforme detalhado no Ofício nº 017/2025-AUD.

Para o efetivo monitoramento e validação do cumprimento das recomendações, é imperativo que cada unidade responsável apresente um **relatório detalhado sobre o andamento de seu plano de ação** para a implementação das recomendações, ação crucial para a mitigação dos riscos identificados e para a melhoria contínua da gestão do Conselho.

Abaixo, apresentamos um resumo das recomendações emitidas pela Auditoria do Confea e Auditoria Independente (Moore), ano-base 2022 e Auditoria Interna do Crea-DF, com a identificação de suas respectivas unidades responsáveis, e a situação em que se encontram, onde:

- **PENDENTE** indica que a unidade **não apresentou plano de ação** para a recomendação;
- **EM IMPLEMENTAÇÃO** indica que a unidade **apresentou plano de ação** para a implementação da recomendação e está executando-o; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

- **IMPLEMENTADO** indica que a unidade **já concluiu sua ação** e implementou a recomendação.

Contudo, informamos que, até a presente data, **nenhuma das unidades apresentou o relatório de andamento** das recomendações solicitadas no mês de maio/2025.

É de responsabilidade de cada unidade organizacional a implementação das recomendações de auditoria, com o devido controle e monitoramento pela Controladoria do Conselho, assegurando a mitigação dos riscos identificados e a melhoria contínua da gestão.

### Auditorias externas

---

O quadro a seguir detalha as recomendações oriundas de auditorias externas realizadas pelo Confea e pela auditoria independente Moore, ambas com ano-base 2022.

Achado	Recomendação	Unidade Responsável	Situação
01	<b>Livro de Ordem:</b> Esta recomendação exige que o Crea-DF proceda ao acompanhamento e à correta internalização da revogação da Resolução nº 1.094/2017, garantindo a atualização das informações sobre a não obrigatoriedade do Livro de Ordem para a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a contínua avaliação de sua relevância em contextos específicos.	SFT	PENDENTE
02	<b>Conduta Profissional:</b> Há a necessidade de as Câmaras Especializadas fixarem parâmetros para a área de fiscalização investigar condutas profissionais que possam levar ao cancelamento do registro, como má conduta pública, escândalos, crimes infamantes, imperícia, imprudência e negligência, conforme o Código de Ética Profissional (Resolução nº 1.002/2002)	SFT	PENDENTE
03	<b>Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):</b> A recomendação aponta uma lacuna no Crea-DF quanto à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), apesar dos esforços com a Lei de Acesso à Informação (LAI). A exigência é que o Conselho adote medidas objetivas para se adequar integralmente aos requisitos da LGPD, conforme delineado na Nota Técnica GTLGPD Nº 1/2019 do Confea, focando em princípios como privacidade, transparência, padronização e segurança jurídica no tratamento de dados pessoais.	GAB	EM IMPLEMENTAÇÃO
04	<b>Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):</b> A recomendação orienta que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Crea-DF seja aprimorado para além das necessidades operacionais, incorporando tendências e inovações tecnológicas e aderindo a diretrizes de gestão de riscos do setor público, com especial atenção às normativas do Confea e à otimização da integração com sistemas corporativos como o Portal do Confea e o Sei Multiórgão.	ATI	EM IMPLEMENTAÇÃO
<b>13/06/2025 – ATI informou que a minuta do PDTI 2025 está sob análise do Gabinete da Presidência.</b>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

<b>05</b>	<b>Dívida Ativa e Registro Profissional:</b> A recomendação enfatiza que o Crea-DF deve manter uma unidade organizacional robusta, focada na gestão de créditos a receber, especialmente no que tange às anuidades. É crucial que, antes de inscrever um profissional na Dívida Ativa, o Crea-DF confirme a inadimplência em todo o Sistema Confea/Crea, e não apenas localmente. Além disso, a unidade deve garantir a atualização rotineira e em tempo real dos pagamentos de anuidades no Sistema de Cadastro Único do Confea/Crea, assegurando a correta disseminação de informações para todos os regionais.	<b>AJU</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>06</b>	<b>Tabela de Obras e Serviços (TOS) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):</b> A recomendação exige que o Crea-DF realize um trabalho contínuo de aprimoramento da Tabela de Obras e Serviços (TOS), por meio da revisão de suas tabelas auxiliares. Isso implica em desenvolver esforços técnicos internos, com o apoio das Câmaras Especializadas, para implementar os ajustes necessários. Além disso, é fundamental que o Crea-DF promova treinamentos para os profissionais registrados e dê publicidade às alterações junto aos órgãos públicos que empregam profissionais da área, garantindo a correta aplicação da tabela.	<b>SFT</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>07</b>	<b>Ressalvas de Auditorias Anteriores:</b> Esta recomendação exige que o Crea-DF verifique e atue na mitigação ou solução das ressalvas apontadas em relatórios de auditorias anteriores. A nota informa que os achados de auditoria referentes ao exercício de 2022 serão compilados em um Relatório Preliminar de Auditoria Institucional Finalística e encaminhados ao Crea-DF no início de 2024. Portanto, o Crea-DF deve se preparar para analisar esse relatório e implementar as ações corretivas necessárias.	<b>AUD</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>Este Relatório é o documento de evidência de que a Auditoria Interna do Conselho está monitorando as recomendações pretéritas.</b>			
<b>08</b>	<b>Regimento Interno:</b> A recomendação, embora sem sanção explícita de obrigatoriedade, enfatiza a necessidade de o Crea-DF atualizar seu Regimento Interno, que data de 2005, para alinhá-lo à Norma Geral, conforme sugerido pelo Art. 4º da Resolução nº 1.074/2016 do Confea, visando modernizar e adequar suas normas internas à realidade atual do sistema.	<b>GAB</b>	<b>IMPLEMENTADA</b>
<b>O Regimento do Crea-DF foi homologado pela Decisão Plenária do Confea nº PL-0543/2024.</b>			
<b>09</b>	<b>Metas Nacionais de Fiscalização:</b> Esta recomendação exige que o Crea-DF, por meio de suas Câmaras Especializadas, conheça e implemente as Metas Nacionais de Fiscalização para 2024, as Notas Técnicas específicas para fiscalização de aterros de resíduos e condomínios edilícios, e utilize os modelos de relatórios padronizados. Adicionalmente, o Crea-DF deve desdobrar essas metas em seus Planos Anuais de Fiscalização e garantir que ao menos 50% dos recursos dos programas Prodesu II e Prodesu IIA sejam aplicados em iniciativas diretamente relacionadas às Metas Nacionais de Fiscalização, buscando esclarecimentos adicionais junto à GCF do Confea.	<b>SFT</b>	<b>PENDENTE</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

<b>10</b>	<b>Procedimentos de Infração:</b> Esta recomendação destaca a falta de um procedimento formal ou de uma prática de notificação prévia à lavratura de um auto de infração no Crea-DF. A auditoria sugere que a inexistência de um aviso antecipado ao profissional ou entidade antes da efetivação do auto de infração é um ponto a ser observado, podendo gerar questionamentos ou falta de oportunidade de defesa prévia.	<b>SFT</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>RECOMENDAÇÕES MOORE VR AUDITORES &amp; CONSULTORES S/S – AUDITORIA DE COSO ERM – RELATÓRIO S/N – REGISTRO (SEI 1139634):</b>			
<b>11</b>	<b>Gestão de Acessos:</b> Recomenda-se a criação de uma Instrução de Trabalho (IT) para gestão e revisão periódica dos acessos de colaboradores, especialmente em casos de desligamentos e movimentações internas, para garantir a segregação de funções e reduzir riscos de segurança.	<b>ADH</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>12</b>	<b>Portal da Transparência:</b> Esta recomendação tripartite exige que o Crea-DF realize um estudo qualitativo e quantitativo para identificar e implementar melhorias contínuas em seus processos internos e na satisfação dos usuários. Paralelamente, o Crea-DF deve efetuar uma revisão abrangente de suas portarias administrativas, garantindo a atualização, organização e publicidade no Portal da Transparência em conformidade com a LAI e os princípios de <i>compliance</i> , incluindo a publicação cronológica de atos administrativos específicos sobre cobranças e ARTs. Por fim, o Crea-DF deve estabelecer um processo normatizado e contínuo de identificação, monitoramento, atualização e publicação de todas as suas portarias regulamentadoras, assegurando a observância da legislação vigente (Decreto nº 11.148/2022, LGPD e LAI) na emissão de novos atos.	<b>GAB</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>13</b>	<b>Qualificação da Equipe:</b> A recomendação exige a criação de uma norma que estabeleça a revisão periódica (mensal ou trimestral) dos níveis de acesso dos colaboradores aos sistemas e informações do Crea-DF, garantindo que as permissões estejam estritamente alinhadas às suas funções atuais. Além disso, todas as alterações de acesso deverão ser aprovadas por um responsável designado, e a política de concessão/alteração de acessos deve ser mais restritiva, exigindo validação prévia de gestores para fortalecer a segurança e a segregação de funções.	<b>ATI</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>14</b>	<b>Conciliação e Integração de Dados:</b> A recomendação visa aprimorar a gestão de atribuições e treinamentos no Crea-DF, exigindo a formalização das atividades atualmente desestruturadas. Isso implica na criação de um documento oficial que detalhe as responsabilidades de cada função e os treinamentos compulsórios, garantindo a clareza das atribuições dos colaboradores e estruturando um controle preventivo. Além disso, propõe-se a implementação de um sistema de educação contributiva, incentivando o compartilhamento de conhecimento e o aprendizado contínuo através de eventos colaborativos.	<b>ADH</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

<b>15</b>	<b>Integração e Conciliação de Informações no Registro Profissional:</b> A recomendação exige que a administração do Crea-DF desenvolva e implemente um processo de conciliação estruturado e periódico de dados entre as gerências, integrando-o aos relatórios de <i>Business Intelligence</i> (BI). O objetivo é aprimorar a precisão e a confiabilidade das informações, o controle do <i>status</i> dos processos e o acompanhamento dos fluxos de registro e emissões, resultando em maior transparência, eficiência e um atendimento mais ágil aos <i>stakeholders</i> .	<b>ATI</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>16</b>	<b>Segurança de dados físicos:</b> A recomendação exige que o Crea-DF realize uma avaliação quantitativa e qualitativa da segurança de seus dados físicos, com foco na salvaguarda das carteiras profissionais. Com base nessa avaliação, o Conselho deve normatizar o fluxo processual da segurança física, destacando a segregação de funções. Para isso, são sugeridas medidas como a substituição de armários por cofres com controle de acesso digital/biométrico e a instalação de câmeras de segurança, visando mitigar riscos de extravio, perdas e acessos indevidos, além de garantir a conformidade com a LGPD.	<b>GAB</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>17</b>	<b>Qualidade e Consistência dos Dados de Registro:</b> A recomendação exige que o Crea-DF aprimore a qualidade e confiabilidade de sua base de dados de registros. Isso envolve a implementação de medidas preventivas e detectivas, como a eliminação de duplicidades antes da disponibilização da base e a padronização dos campos de <i>status</i> dos profissionais. Adicionalmente, o Conselho deve normatizar e aprimorar o processo de validação de dados antes do envio, incluindo verificações de preenchimento e identificação de duplicidades, e buscar a automação na preparação das bases de dados para aumentar a eficiência e a confiabilidade.	<b>ATI</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>18</b>	<b>Controle no Cadastro de Empresas:</b> A recomendação exige a implementação de uma validação automática no sistema para garantir que o campo de cadastro de empresa aceite somente a razão social da Pessoa Jurídica. Adicionalmente, o Crea-DF deve desenvolver uma rotina de revisão periódica para identificar inconsistências, fornecendo orientações claras para o preenchimento correto dos dados, a fim de evitar erros futuros e elevar a confiabilidade das informações no sistema.	<b>SFT</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>19</b>	<b>Dosimetria de Multas:</b> A recomendação exige que o Crea-DF conduza um estudo técnico qualitativo e quantitativo para subsidiar a atualização da normatização de aplicação de multas e uso da dosimetria. Isso deve incluir a criação de um plano de ação para padronizar e automatizar o cálculo de multas no sistema de fiscalização, considerando critérios como gravidade, reincidência e situação econômica do infrator. Além disso, o Crea-DF deve revisar as normas vigentes para assegurar conformidade com as diretrizes do Confea e legislações pertinentes, com foco em materialidade, relevância e proporcionalidade. É mandatório, ainda, realizar treinamentos contínuos para os agentes fiscalizadores, instituir uma revisão periódica dos critérios de dosimetria para alinhamento com o	<b>SFT</b>	<b>PENDENTE</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

	mercado, e estabelecer uma rotina de controle e auditoria interna para verificar a correta aplicação dos critérios. Apesar de a atualização de normas gerais ser do Confea, o Crea-DF deve contribuir com sugestões de melhoria.		
20	<b>Automação de Dados de Fiscalização:</b> A recomendação exige que o Crea-DF implemente controles mais rigorosos, especificamente a adoção de sistemas automatizados de validação de dados, a fim de identificar e sinalizar duplicidades de forma preventiva. O objetivo é mitigar os riscos associados a dados inconsistentes e aprimorar a qualidade geral da base de dados, garantindo que as análises sejam precisas.	ATI	PENDENTE
21	<b>Automatização e Integração de Dados para Monitoramento Eficiente das Ações de Fiscalização:</b> A recomendação exige o desenvolvimento e implementação de uma interface de integração automática entre o sistema de <i>Business Intelligence</i> (BI) do Crea-DF e o sistema de Administração de Dados Humanos (ADH). O objetivo é garantir o compartilhamento diário e automatizado de informações dos agentes fiscais, eliminando a inserção manual de dados, agilizando as operações e, conseqüentemente, elevando a confiabilidade das informações gerenciais da Gerência de Fiscalização.	ADH	EM IMPLEMENTAÇÃO
22	<b>Uniformização e Aperfeiçoamento dos Procedimentos no Sistema de Gestão de Fiscalização (SGF):</b> A recomendação exige que as melhorias propostas para o Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF), já solicitadas à ATI (Área de Tecnologia da Informação), sejam efetivamente implementadas. O objetivo é otimizar a padronização e a consistência dos processos de fiscalização, permitindo que a equipe atue de forma mais estruturada, alinhada aos objetivos estratégicos do Crea-DF, e resultando em maior eficiência, transparência e confiabilidade no cumprimento das normas.	ATI	PENDENTE
23	<b>Mitigação de Riscos de Perda de Dados nos Relatórios Matriz de Ocorrência (RMOs) e Autos de Infração (AINs):</b> A recomendação exige que a Assessoria Jurídica e a Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) do Crea-DF colaborem para elaborar um parecer técnico que estabeleça diretrizes para lidar com a perda de dados em Relatórios de Ocorrência (RMOs) e Autos de Infração (AINs). Esse parecer deve incluir procedimentos para recuperação de dados e critérios para a nulidade e arquivamento de documentos comprometidos. Adicionalmente, o Crea-DF deve implementar um sistema de <i>backup</i> automático e protocolos para garantir a integridade das informações, visando minimizar perdas futuras e assegurar maior controle sobre a documentação de fiscalização.	AJU / ATI	PENDENTE
24	<b>Autorização e Acessos para a Fiscalização:</b> A recomendação exige que o Crea-DF conduza um estudo técnico para avaliar a viabilidade de adicionar um novo tópico à Instrução de Trabalho (IT) existente ou criar uma nova IT. O objetivo é estabelecer, de forma clara e padronizada, as atribuições e os respectivos níveis de acesso dos	SFT	PENDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

	fiscais aos sistemas do Crea, definindo diretrizes para a concessão e revisão dessas permissões, a fim de assegurar maior consistência nos controles de autorização.		
25	<b>Conferência de Documentação Universitária:</b> A recomendação exige que o Crea-DF implemente novos requisitos para as solicitações recebidas, visando aumentar a segurança e a confiabilidade das informações. Isso inclui a obrigatoriedade do uso de e-mails institucionais (com domínio oficial da universidade) e a cópia do gestor ou responsável pela área acadêmica da instituição nas correspondências. O objetivo é reduzir a vulnerabilidade a fraudes, reforçar a credibilidade dos dados utilizados pela Gerência de Atendimento (GAT) e adicionar camadas de verificação e transparência ao processo.	SFT	PENDENTE
26	<b>Implementação de Programa de Educação Continuada na Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF):</b> A recomendação exige que a Superintendência Técnica e de Fiscalização (STF) do Crea-DF implemente um Programa de Educação Continuada estruturado. Este programa deve começar com um mapeamento de competências para identificar lacunas, seguido pela criação de módulos de treinamento específicos para as gerências (GAR, GAT, GFI) e Assessoria Técnica, com foco em teoria, prática e estudos de caso. É crucial que o programa inclua treinamentos periódicos, um sistema de certificação interna e avaliações de desempenho para reconhecimento do progresso, além de um monitoramento contínuo por indicadores para garantir relevância e alinhamento com as necessidades da STF.	SFT	PENDENTE
<b>RECOMENDAÇÕES MOORE VR AUDITORES &amp; CONSULTORES S/S – AUDITORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, OPERACIONAL, PATRIMONIAL E RECURSOS HUMANOS – RELATÓRIO S/N (SEI 1197515)</b>			
27	<b>Receita de Transação sem contraprestação:</b> A recomendação exige que o Crea-DF implemente uma classificação contábil rigorosa para suas receitas, distinguindo claramente entre “Receitas de Transações com Contraprestação” e “Receitas de Transações sem Contraprestação”. Essa bifurcação deve ser evidenciada na Demonstração do Resultado do Período, conforme as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 01), garantindo maior transparência e conformidade contábil.	SAF	EM IMPLEMENTAÇÃO
28	<b>Receita de Transação com contraprestação:</b> A recomendação exige que o Crea-DF implemente uma classificação contábil rigorosa para suas receitas, distinguindo claramente entre “Receitas de Transações com Contraprestação” e “Receitas de Transações sem Contraprestação”. Essa bifurcação deve ser evidenciada na Demonstração do Resultado do Período, conforme as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 01), garantindo maior transparência e conformidade contábil.	SAF	EM IMPLEMENTAÇÃO
29	<b>Momento de Reconhecimento das Receitas em Contrapartida aos Valores a receber:</b> Esta recomendação exige que a administração do Crea-DF formalize uma política contábil abrangente para o	SAF	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

	reconhecimento de receitas e valores a receber, distinguindo entre os regimes de competência e caixa. Além disso, a política deve definir critérios claros para a provisão de perdas de liquidação duvidosa, considerando o risco de crédito. É mandatório que os controles auxiliares analíticos estejam sempre atualizados conforme a data-base de divulgação das demonstrações contábeis e que a política seja revisada periodicamente para garantir alinhamento normativo e com as melhores práticas de gestão pública. A implementação visa assegurar conformidade com as NBC TSP 01 e TSP 02, maior transparência e consistência nas demonstrações, melhoria nos controles internos e mitigação de riscos de distorções contábeis.		<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>30</b>	<b>Levantamento detalhado para identificar a posição real da Dívida Ativa:</b> A recomendação exige que o Crea-DF realize um levantamento detalhado da posição real da Dívida Ativa da entidade em 31 de dezembro de 2022. O objetivo é assegurar a correta apuração e o registro fidedigno desses valores na contabilidade, garantindo a precisão das demonstrações financeiras e a conformidade com os princípios contábeis aplicáveis.	<b>AJU</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>31</b>	<b>Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:</b> recomendação exige que o Crea-DF desenvolva e implemente uma Política Contábil Formal específica para o reconhecimento, mensuração e divulgação de passivos contingentes, em estrita conformidade com a NBC TSP 03. Essa política deve abranger critérios claros para o reconhecimento (como provisão ou apenas divulgação em notas explicativas), métodos de mensuração baseados nas melhores estimativas, e elementos mínimos para a divulgação detalhada nas notas explicativas (natureza, valor estimado, fatores de influência). Além disso, o Crea-DF deve implementar procedimentos internos para identificação, avaliação e documentação desses passivos, definir responsabilidades claras entre as áreas jurídica, financeira e contábil, e prever revisões periódicas da política para garantir seu alinhamento com as normas e boas práticas de gestão pública.	<b>SAF</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>32</b>	<b>Ativo Imobilizado:</b> A recomendação exige que o Crea-DF formalize e implemente uma política contábil abrangente para o ativo imobilizado, em plena conformidade com a NBC TSP 07. Essa política deve definir critérios claros para reconhecimento, mensuração inicial e posterior (custo ou reavaliação), depreciação (incluindo componentização de ativos complexos), e baixa, além de estabelecer procedimentos para a revisão periódica de <i>Impairment</i> . Complementarmente, o Crea-DF deve atualizar seu cadastro de bens, realizar inventários físicos periódicos, e capacitar as equipes envolvidas, visando aprimorar a gestão e a confiabilidade das informações do ativo imobilizado nas demonstrações contábeis e fortalecer os controles internos patrimoniais.	<b>SAF</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>33</b>	<b>Ativo Intangível:</b> A recomendação exige que o Crea-DF formalize e implemente uma política contábil específica para ativos intangíveis, em conformidade com a NBC TSP 08. Essa política deve estabelecer critérios rigorosos para o reconhecimento (probabilidade de	<b>SAF</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

	benefícios futuros e mensuração confiável do custo), mensuração inicial (custo de aquisição/desenvolvimento ou valor justo para doações) e posterior (modelo do custo ou reavaliação). É fundamental também definir a amortização para ativos com vida útil definida, realizar testes de <i>impairment</i> para ativos de vida indefinida e para avaliar perdas, além de criar ou atualizar um controle patrimonial detalhado e capacitar as equipes envolvidas, visando assegurar a conformidade, aprimorar a qualidade das demonstrações contábeis e mitigar riscos de distorções.		
<b>34</b>	<b>DUPLICADO:</b> Observar as mesmas recomendações comentadas no item NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, do relatório de auditoria.		
<b>35</b>	<b>Benefícios a Empregados:</b> A recomendação exige que o Crea-DF realize a reconciliação de seus relatórios auxiliares analíticos com os registros contábeis, especificamente para a provisão de férias, e que revise os dados desses relatórios operacionais. Adicionalmente, o Crea-DF deve rever as rubricas de “Demais Créditos – Valores descontados em folha”, garantindo que seus saldos reflitam apenas os valores descontados na folha de pagamento do mês de fechamento, visando a precisão e a conformidade contábil.	<b>ADH</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>36</b>	<b>Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:</b> A recomendação exige que o Crea-DF formalize Políticas Contábeis completas, incluindo os procedimentos para suas mudanças, a fim de garantir a conformidade com a NBC TSP 23 e aprimorar a qualidade das demonstrações contábeis. Além disso, é mandatório criar um checklist formal com os aspectos mínimos a serem observados na divulgação dessas demonstrações, visando padronização e rigor na apresentação das informações.	<b>SAF</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>37</b>	<b>DUPLICADO:</b> Mesmas recomendações do item NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

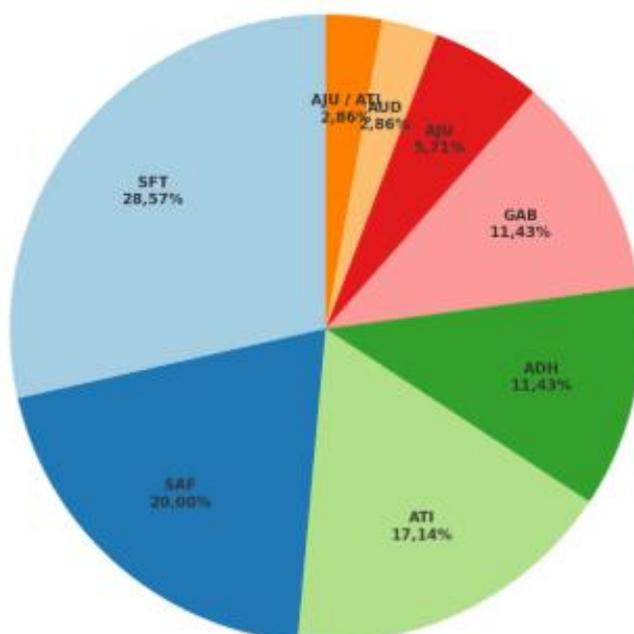
**Análise das Recomendações por Unidade Responsável**

Foram identificadas 35 recomendações válidas para monitoramento. Cumpre salientar que, embora o detalhamento inicial apresente 37 itens, as recomendações de números 34 e 37 foram desconsideradas na contagem final por configurarem notas de duplicidade, não representando recomendações distintas. A distribuição das recomendações por unidade responsável está detalhada a seguir:

Unidade Responsável	Quantidade de Recomendações	Porcentagem (%)
SFT	10	28,57%
SAF	7	20,00%
ATI	6	17,14%
ADH	4	11,43%
GAB	4	11,43%
AJU	2	5,71%
AUD	1	2,86%
AJU / ATI	1	2,86%
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico a seguir ilustra a situação das recomendações, apresentando a porcentagem e número de recomendações por unidade organizacional.

Distribuição das Recomendações por Unidade





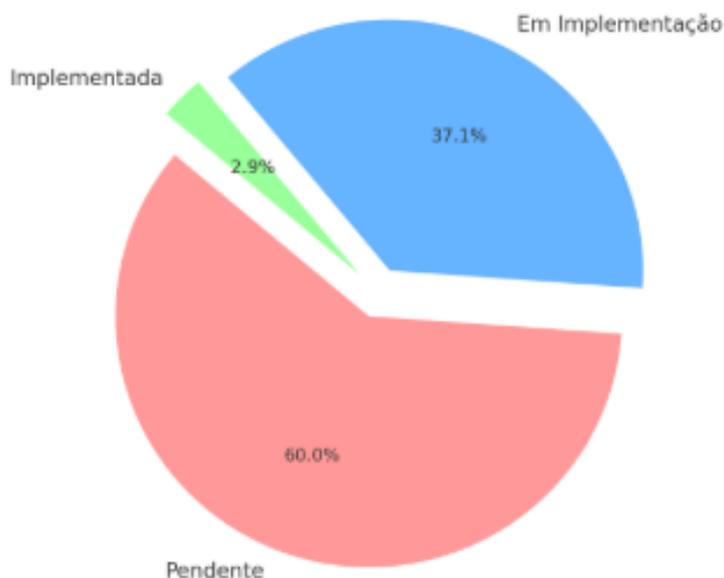
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

Com um total de **35 recomendações**, a situação atual da implementação é a seguinte:

- **21** recomendações estão em situação **PENDENTE** (não apresentou plano de ação).
- **13** recomendações estão **EM IMPLEMENTAÇÃO** (apresentou plano de ação e está executando-o).
- **1** recomendação encontra-se **IMPLEMENTADA** (finalizou o plano de ação e implementou a recomendação).

A representação gráfica abaixo ilustra a proporção de cada status em relação ao total de recomendações.

Distribuição das 35 Recomendações





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

**Auditorias Internas**

As auditorias internas realizadas no âmbito do Crea-DF no exercício de 2024 e no primeiro semestre de 2025, consistiram em auditorias de conformidade, cujo escopo compreende a verificação da observância às disposições legais, normativas e regulamentares aplicáveis, bem como às políticas e procedimentos internos do Conselho; a seguir, apresenta-se o quadro síntese dos processos decorrentes das referidas auditorias que ainda contém itens pendentes de implementação.

Achado	Recomendação	Unidade Responsável	Situação
01	<b>PLS – Plano de Logística Sustentável</b> - O Ofício N° 020/2024/AUD, de 23 de Maio de 2024, recomenda ao Crea-DF a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), conforme a Portaria SEGES/MGI nº 5.376/2023, visando o desenvolvimento nacional sustentável nas contratações, conforme a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).	SAF	PENDENTE
02	<b>Auditoria de Conformidade Res. 1137/2023</b> - Implantar infraestrutura tecnológica necessária para correção dos achados oriundos da Auditoria de Conformidade com a Resolução 1137/2023 – Processo nº 07.005.203932/2024.	SFT	EM IMPLEMENTAÇÃO
03	<b>Auditoria de Conformidade Res1134/2021</b> - Apresentação de Plano Anual de Fiscalização em conformidade com a Resolução nº 1134/2021 – Processo nº 07.005.208339/2024	SFT	EM IMPLEMENTAÇÃO
04	<b>Recuperação de Créditos – Dívida Ativa</b> - Oficializar a Assessoria Jurídica para atuar na correção de apontamentos, detalhar o perfil da carteira da dívida ativa e garantir a confirmação da inadimplência em nível de Sistema Confea/Crea, evitando inscrições indevidas e potenciais responsabilizações. Além disso, estruturar uma unidade organizacional dedicada à verificação da quitação de anuidades e taxas, gerindo créditos e mantendo o Sistema de Cadastro Único atualizado em tempo real, e Oficializar a Controladoria do Conselho para monitorar ativamente a correção dos achados da Auditoria do Confea e elaborar manifestações oficiais, com o aval da Presidência, a fim de mitigar riscos estratégicos e legais para o Crea-DF. Processo nº 07.005.203594/2025.	GAB	PENDENTE
05	<b>Alteração na Lei 10.522/2002 – CADIN</b> – Oficiar a unidade organizacional competente para cobrança no Crea-DF para Implementar a consulta prévia e o registro obrigatório no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) para todos os débitos de profissionais e empresas do Crea-DF, assegurando a conformidade com a Lei nº 10.522/2002 e a gestão eficaz dos créditos do Conselho. Ofício N° 002/2025/AUD.	GAB	PENDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

<b>06</b>	<b>Acórdão 506/2025-TCU - LAI e LGPD-</b> Complemente a adaptação à LGPD do Crea-DF com a elaboração de normas e diretrizes integradas sobre transparência e proteção de dados, capacitando servidores, aplicando técnicas de anonimização e tarjamento, avaliando processos para garantir a divulgação de informações de interesse público e incluindo o monitoramento de riscos relacionados no controle interno. Ofício N° 005/2025/AU.	<b>GAB</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>07</b>	<b>IN TCU N° 98/2024 (TCE)</b> – Oficiar a unidade organizacional competente para que promova a completa adequação do Crea-DF à IN-TCU nº 98/2024 e às diretrizes do STF sobre Tomada de Contas Especial (TCE), mediante ampla divulgação interna, revisão dos procedimentos de apuração de irregularidades e dano ao erário, fortalecimento dos controles de prazos e documentação processual, aprimoramento da gestão de contatos e da transparência no portal, e o estabelecimento de um sistema de controle interno robusto, incentivando a participação social e o alinhamento com a jurisprudência. Ofício N° 007/2025/AUD.	<b>GAB</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>08</b>	<b>Ações de Prevenção ao Assédio NR-5, Lei 14.457/2022, Decreto 12.122/2024 e Portaria MGI 6719/2024</b> - O Crea-DF deve regularizar e aprimorar imediatamente a constituição da CIPA, elaborar e implementar um plano setorial de prevenção e enfrentamento ao assédio e discriminação, integrar as ações da CIPA e da ADH, e garantir a conformidade documental e a adequada relatoria de todas essas iniciativas. Ofício nº 014/2025-AUD	<b>GAB</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>09</b>	<b>Auditoria de Conformidade – Acessibilidade para conteúdo WEB</b> - O Crea-DF deve implementar, com urgência, um plano abrangente e contínuo de aprimoramento da acessibilidade em sua plataforma digital e no atendimento aos usuários, por meio da revisão e adequação do código aos padrões internacionais (W3C/e-MAG), capacitação de agentes, oferta de recursos comunicacionais essenciais, garantia de compatibilidade com tecnologias assistivas e publicação de declaração de acessibilidade, visando à conformidade legal (Lei nº 13.146/2015, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, ABNT NBR 17060:2022) e à mitigação de riscos de exclusão, operacionais e de imagem.	<b>ATI/CCS</b>	<b>EM IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>10</b>	<b>Gestão de Declaração de Bens e Rendias dos Agentes do Crea-DF</b> - O Crea-DF deve padronizar e revisar seus procedimentos para coleta, registro e gestão anual das autorizações de acesso às DIRPF, tanto na posse quanto na saída de agentes, implementando um sistema de controle rigoroso e contínuo, promovendo a conscientização sobre a obrigatoriedade e suas consequências, garantindo o armazenamento seguro e o tratamento adequado dos dados conforme LGPD e sigilo fiscal, e assegurando a comunicação dessas informações ao TCU, tudo em estrita conformidade com a LIA, Lei nº 8.730/93 e, especialmente, a IN-TCU nº 87/2020. Ofício nº 013/2025-AUD.	<b>ADH</b>	<b>PENDENTE</b>

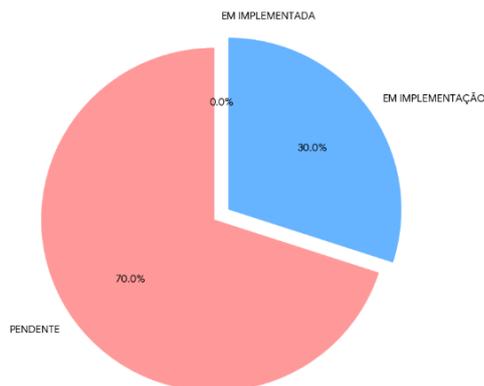


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

Com um total de **10 processos**, a situação atual da implementação é a seguinte:

- **07** processos estão em situação **PENDENTE**, não apresentou plano de ação.
- **03** processos estão **EM IMPLEMENTAÇÃO**, apresentou plano de ação.
- **0** processo encontra-se **IMPLEMENTADA**, implementou a recomendação.

Distribuição da Situação dos Processos (Total: 10)



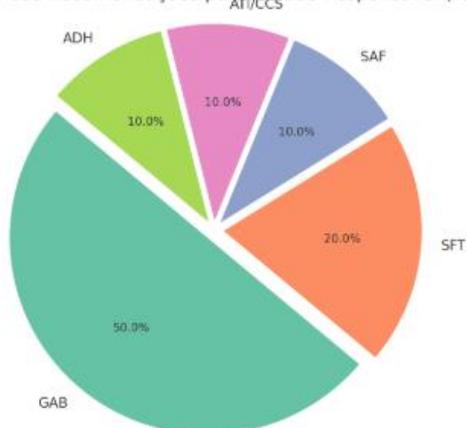
### Análise dos Processos por Unidade Responsável

A distribuição dos processos pelas unidades responsáveis é a seguinte:

Unidade Responsável	Quantidade de Processos	Porcentagem (%)
<b>GAB</b>	05	50,00%
<b>SFT</b>	2	20,00%
<b>SAF</b>	1	10,00%
<b>ATI/CCS</b>	1	10,00%
<b>ADH</b>	1	10,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>100,00%</b>

O gráfico a seguir ilustra a situação dos processos:

Distribuição das Recomendações por Unidade Responsável (Total: 10)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL CREA-DF**

**Considerações Finais**

---

A análise do presente relatório de monitoramento revela um cenário que demanda atenção prioritária por parte da administração do Crea-DF. Conforme demonstrado, das 35 recomendações de auditorias externas, a vasta maioria (60%, ou 21 recomendações) encontra-se em situação “Pendente”, enquanto 13 (37,1%) estão "Em Implementação" e apenas 1 (2,9%) foi efetivamente "Implementada". Este baixo índice de conclusão representa um ponto fraco crítico e um risco significativo para a governança e conformidade do Conselho.

O principal risco associado a esta situação é a persistência dos achados de auditoria e das vulnerabilidades identificadas, que podem impactar negativamente a conformidade com a legislação, a eficiência operacional e a gestão de recursos do Conselho. A falta de implementação das recomendações impede a mitigação de riscos previamente apontados e expõe o Crea-DF a potenciais sanções, ineficiências e questionamentos por parte dos órgãos de controle.

Adicionalmente, a Auditoria Interna registrou que, até a presente data, nenhuma das unidades responsáveis apresentou o relatório de andamento das recomendações solicitadas em maio de 2025. Essa falta de resposta das unidades evidencia uma falha na cultura de accountability e na efetividade dos controles internos, comprometendo a capacidade da Auditoria Interna de realizar um monitoramento eficaz e de fornecer informações atualizadas para a tomada de decisão da Presidência. Tal omissão pode ser interpretada como uma subestimação da importância das recomendações de auditoria e da sua contribuição para a melhoria contínua da gestão.

A concentração de recomendações pendentes em algumas unidades também aponta para a necessidade de um suporte gerencial mais robusto nessas áreas, ou para a existência de obstáculos específicos que precisam ser endereçados pela alta administração.

Diante do exposto, é fundamental que a alta administração do Crea-DF atue de forma decisiva para reverter o atual quadro, priorizando a implementação das recomendações pendentes e exigindo maior engajamento das unidades responsáveis. A efetivação dos planos de ação é crucial para fortalecer a governança, a gestão de riscos e os controles internos do Conselho, garantindo a conformidade com as normativas e a excelência na administração pública. Este relatório serve como um alerta e um subsídio para as ações corretivas e preventivas que se fazem urgentes.

Brasília-DF, 18 de junho de 2025.

**REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA**  
Auditoria Interna do Crea-DF